

Antonio Gonsiorhiewicz  
ANTONIO GONSIORHIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Rodulfi*

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 710, DE 13 DE SETEMBRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A LOCAR E A SUBLOCAR  
DE TERRAS RURAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal  
Município das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em acor-  
damento ao disposto nos artigos 16, inciso X, 42, inciso VIII,  
da Lei Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado  
locar o lote rural nº 11 (onze), com 25,0 hectares, de pro-  
priedade de Wilmar Rodrigues e esposa, localizado na linha Be-  
nedito, neste Município, e constituído de duas (2) áreas  
iguais de 12,5 hectares cada uma, com matrículas 0  
0676, de 19 de março de 1976, e com as seguintes  
frontações: ao NORTE, com o Lote Rural nº 09 (nove);  
542, com o Lote rural nº 13 (treze); ao LESTE, com

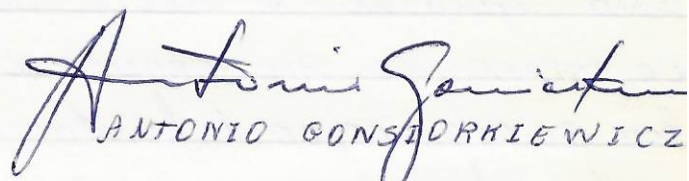
Lote Rural n.º 12 (doze), todos da mesma linha, e, ao lado, com o Lote Rural n.º 12 (doze), da linha contígua.

Art. 2.º - É o Poder Executivo Municipal autorizado, conjuntamente, a sublocar, como interveniente, as áreas de terrenos desonhados no artigo anterior à Escola Estadual de Santa Teresa, localizada nesta cidade, para o funcionamento do curso de Habitação Plena em Técnicas Agropecuárias, nível de 2.º Grau.

Parágrafo único - A sublocação autorizada por esta será feita pelo mesmo valor da locação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 13 de setembro de 1983.

  
ANTONIO GONSIORIEWICZ  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFE

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

